

DECRETO Nº 000224/22 de 6 de Julho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº DEC 224/2022
Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 06.07.22

Responsáveis

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.875,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS CIVIL			
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	180,00
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					1.080,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.708-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ			15.730,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					316,00
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS CIVIL			40,00
10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.005-3.3.90.93.00.00.00.00	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			529,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0130.2.504-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ							1.789,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							16.046,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

40,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal